



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 202 DE 27 DE MAIO DE 2016

Republica o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

A VICE-PRESIDENTE DO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da presidência e usando de suas atribuições legais e considerando o que determinam o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o art. 54 da Lei n. 13.242, de 30 de dezembro de 2015, a Portaria Conjunta STJ/CJF S/Nº de 08 de abril de 2016, Portaria STJ/GP n. 211 de 13 de maio de 2016 e as descentralizações automáticas de sentenças judiciais da SOF/MP,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal a que se refere a [Portaria STJ/GP n. 54 de 4 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 5 de fevereiro de 2016, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

Este texto não substitui o publicado no DOU

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A			CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	
JANEIRO	117.627.382,16	5.000.000,00	22.525.000,00	-	3.300,00	
FEVEREIRO	188.627.382,16	235.912.181,00	45.968.487,00	8.706.858,00	6.909,00	
MARÇO	259.627.382,16	235.912.181,00	69.411.974,00	8.706.976,00	10.518,00	
ABRIL	342.627.382,16	242.928.325,00	93.005.461,00	8.707.899,00	14.127,00	
MAIO	425.627.382,16	246.525.652,93	116.448.948,00	8.707.899,00	17.736,00	
JUNHO	508.627.382,16	246.525.652,93	139.892.435,00	8.707.899,00	21.345,00	
JULHO	591.627.382,16	246.525.652,93	163.335.922,00	8.707.899,00	24.954,00	
AGOSTO	674.627.382,16	246.525.652,93	186.779.409,00	8.707.899,00	28.563,00	
SETEMBRO	757.627.382,16	246.525.652,93	210.222.896,00	8.707.899,00	32.172,00	
OUTUBRO	840.627.382,16	246.525.652,93	233.666.383,00	8.707.899,00	35.781,00	
NOVEMBRO	877.627.382,16	246.525.652,93	257.109.870,00	8.707.899,00	39.390,00	
DEZEMBRO	884.297.177,00	246.525.652,93	280.553.363,00	8.707.899,00	43.000,00	

Este texto não substitui o publicado no DOU